C.M.A.R.
Proc. nº_2019/2017_
Folha _____01_____

Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 27 /2017

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MARINHEIRO DE ESPORTES E RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município o "Dia do Marinheiro de Esportes e Recreio", a ser comemorado no dia 05 de agosto, que passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação da data em nível Municipal pretende prestigiar os trabalhadores presentes no dia a dia de tantas famílias que, além de cuidarem da organização e limpeza das embarcações, são responsáveis diretos pelas vidas que transportam.

O Marinheiro de Esportes e Recreio é uma profissão antiga em nosso Município, representa a renda de muitas famílias e o número de profissionais vem aumentando ao longo dos anos, juntamente com as atividades do ramo náutico em nosso Município.

Os Marinheiros de Esportes e Recreio seguem sendo discriminados pela legislação trabalhista e previdenciária, sendo-lhes negados direitos comuns aos demais trabalhadores.

A homenagem a estes profissionais tenta reforçar a luta pelo reconhecimento de sua atividade como profissão, na busca de garantir seus direitos, tal reivindicação, inclusive, é objeto do Projeto de Lei nº. 5.812/2013, em trâmite na Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, convida os Nobres Colegas Vereadores para apoiar a iniciativa prestando justa homenagem ao instituir em âmbito Municipal o Dia do Marinheiro de Esportes e Recreio.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2017

Flávio Araújo dos Santos
Vereador